

ESMESC

PORTARIA 004/2022- ESMESC

Estabelece regras para o retorno às atividades presenciais na Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina – Esmesc.

O Diretor-Geral da Esmesc, Juiz Maximiliano Losso Bunn, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disposto no art. 49, inciso XI;

CONSIDERANDO a necessidade de retomar a regularidade dos serviços da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc), e com o fim de assegurar o pleno exercício dos serviços prestados, bem como a segurança de todos os colaboradores e alunos;

Resolve:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre o retorno das atividades presenciais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina – Esmesc (sede e extensões).

Art. 2º. Os Alunos, Professores, Colaboradores, e quaisquer pessoas que utilizem os serviços da Esmesc ou ingressem em suas unidades, deverão observar rigorosamente as orientações da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Santa Catarina e do Ministério da Saúde sobre as medidas de prevenção à disseminação do COVID-19 (coronavírus).

Art.3º. As aulas presenciais serão retomadas a partir do primeiro semestre de 2022.

§ 1º. Aos alunos com recomendação/indicação médica fica assegurada a manutenção da frequência às aulas na modalidade Ead, sendo necessária a comprovação do alegado por meio da apresentação de requerimento e eventual atestado/documento médico, enviados por e-mail (secretaria@esmesc.org.br) em até 15 dias após o retorno das aulas.

§ 2º. Aos alunos que, já matriculados no semestre anterior e residentes em Município diverso da sede do local das aulas presenciais, desejarem também a manutenção do ensino Ead, fica igualmente permitida a frequência nessa modalidade, sendo necessária a apresentação de requerimento formal, enviado por e-mail (secretaria@esmesc.org.br) em até 15 dias após o retorno das aulas.

ESMESC

§ 3º. Caso aconteça a contaminação pelo coronavírus o aluno do ensino presencial deve enviar o competente requerimento e o respectivo atestado ao e-mail (secretaria@esmesc.org.br), para que receba o acesso ao ensino na modalidade Ead durante esse período. A retomada das atividades presenciais deve acontecer somente depois de haver a devida liberação médica.

Art. 4º. O atendimento presencial na secretaria da Esmesc e na Biblioteca da AMC/Esmesc serão retomados a partir do dia 14 de março de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º. Casos omissos serão resolvidos pontualmente pela Direção-Geral da Esmesc.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2022.

Juiz Maximiliano Losso Bunn
Diretor-Geral da Esmesc